

PORTARIA ADM Nº 093/2025.

Araguaína –TO, 08 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 09/2025, que revogou a Lei nº 197/2025, a qual reestruturou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMP;AR;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 007/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 74, III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a inscrições dos conselheiro deste Instituto: Gilson Carneiro dos Santos, Maria dos Santos Porto - Conselho Fiscal do IMPAR, Monike da Silva Oliveira e Maria Aparecida da Silva Pereira Pinho - Conselho Deliberativo do IMPAR, no 13º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS, que se realizará nos dias 10 a 12 de dezembro de 2025 na cidade de Recife-PE, em favor da empresa: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais-ABIPEM, CNPJ: 29.184.280/0001-17, no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 18002111000000, Ficha: 20252089 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 08 de dezembro de 2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

